

AUTO DE PENHORA E INTIMAÇÃO
DO PRAZO DE EMBARGOS

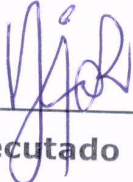
Aos 18 dias do mês de OUTUBRO de 2016, procedi a penhora do(s) seguinte(s) bem(ns) de propriedade da parte executada, ficando a mesma devidamente intimado do prazo de quinze dias para a interposição de embargos:

UM MOLDE DE INJEÇÃO DA PONTA FEIRA
DO SLIDER COM DUAS CAVIDADES AUXILIAR
E R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~

Feita a penhora, o(s) bem(ns) foram depositado(s) em mãos da própria parte executada, que aceitou o encargo de fiel depositário(a) do(s) mesmo(s), comprometendo-se, sob as penas da lei, de mantê-los em boa guarda e conservação até ulterior decisão deste Juízo.

Curitiba, 18 de outubro de 2016



Executado



Oficial de Justiça